

EDITAL 06/2009

PRÊMIO NAÍDE TEODÓSIO DE ESTUDOS DE GÊNERO - ANO III

06 de outubro de 2009.

Seleção pública destinada a premiar estudos de gênero, mulheres e feminismo, observando as dimensões de raça/etnia, classe social e geração das mulheres em Pernambuco, nas seguintes modalidades: artigos científicos, relatos ou projetos de experiência pedagógica, redações e roteiro para documentário de curta-metragem digital, conforme o disposto no Art. 52, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições estabelecidas neste Edital.

Capítulo I – Das Disposições Gerais

Art. 1º. A Secretaria Especial da Mulher (SEMUL), a Secretaria de Educação (SEE), a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTMA), a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), a Companhia Editora de Pernambuco (CEPE), a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (FUNDARPE) e a Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ) tornam público o lançamento do presente Edital e convidam estudantes do ensino médio, graduação, pós-graduação e professoras e professores do ensino médio, a apresentarem redações, artigos científicos, relatos ou projetos de experiência pedagógica e roteiro para documentário de curta metragem digital, de acordo com as especificidades de cada modalidade e linhas temáticas definidas neste Edital.

Capítulo II – Da Coordenação e Comissão Organizadora

Art. 2º. A Coordenação do Prêmio Naide Teodósio de Estudos de Gênero – Ano III é de responsabilidade da SEMUL. A comissão organizadora é constituída pela SEMUL, SEE, SECTMA, FACEPE, CEPE, FUNDARPE e FUNDAJ.

Capítulo III – Do Objetivo

Art. 3º. Este Edital tem por objetivo estimular e fortalecer a produção crítica de conhecimentos sobre as relações de gênero, mulheres e feminismo, contribuindo para a promoção dos direitos das mulheres em sua diversidade, por meio de pesquisas e estudos que busquem contemplar as dimensões de raça/etnia, classe social e geração.

Capítulo IV – Dos Temas

Art. 4º. O Prêmio abordará, preferencialmente, os seguintes temas:

- a) Violência doméstica e sexista;
- b) Inserção das mulheres nos espaços de poder;
- c) Mulher e meio ambiente;
- d) Patriarcado: educação e cultura;
- e) Agricultoras familiares e reforma agrária;
- f) Gênero e saúde;
- g) Sexualidade e gravidez na adolescência
- h) A participação da mulher negra na formação da sociedade pernambucana;
- i) A participação da mulher indígena na formação da sociedade pernambucana.

Capítulo V – Das Modalidades, do Público e da Premiação

Art. 5º. Redações - serão apresentados trabalhos produzidos por:

I. Estudantes do ensino médio (nas modalidades regular, Educação de Jovens e Adultos - EJA Médio e do Projeto Travessia) com matrícula regular em escolas públicas ou privadas e em escolas técnicas de nível médio, reconhecidas pelo MEC, no Estado de Pernambuco. Serão premiadas até 10 (dez)

redações com 1 (um) computador (CPU, monitor LCD, teclado, mouse, caixa de som e estabilizador) com sistema operacional instalado e uma impressora jato de tinta, para cada candidatura selecionada.

Art. 6º. Artigos científicos – serão apresentados trabalhos produzidos por:

I. Estudantes de graduação com matrícula em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC no Estado de Pernambuco. Serão premiados até 3 (três) artigos científicos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada candidatura selecionada.

II. Estudantes de pós-graduação com matrícula em cursos de pós-graduação nos níveis de especialização, mestrado ou doutorado, reconhecidos pela CAPES no Estado de Pernambuco. Serão premiados até 3 (três) artigos científicos no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para cada candidatura selecionada.

Art. 7º. Relatos ou projetos de experiência pedagógica – serão apresentados trabalhos produzidos por:

I. Professoras e professores do ensino médio - pertencentes ao quadro de escolas públicas ou privadas e de escolas técnicas de nível médio, reconhecidas pelo MEC, no Estado de Pernambuco. Serão premiados até 10 (dez) relatos ou projetos de experiência pedagógica com 1 (um) notebook com sistema operacional instalado e impressora multifuncional a jato de tinta, para cada candidatura selecionada.

Parágrafo Único: os cinco melhores projetos de experiência pedagógica premiados poderão receber até 5 (cinco) bolsas de iniciação científica Junior, no valor de R\$ 100,00 disponibilizadas pela Facepe para o desenvolvimento do projeto por um período de no máximo 12 meses para estudantes do ensino médio, em conformidade com os itens descritos no Anexo II.

Art. 8º. Roteiro para documentário de curta metragem digital - serão apresentados trabalhos produzidos por:

I. Estudantes de ensino médio, graduação e pós-graduação - Será premiado até 1 (um) roteiro para documentário digital no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a candidatura premiada. Esse valor deverá, obrigatoriamente, ser investido na produção do vídeo documentário, em conformidade com os itens descritos na forma dos anexos VI – Planilha de orçamento e VII – Plano de produção do presente edital. Além desse valor, que será concedido pela Fundarpe, a premiada ou premiado também terá a disposição equipamentos e equipe concedidos pela Massangana Multimídia Produções, da Fundaj, para a produção do roteiro vencedor, da forma que se segue:

- a) Sete diárias de câmera digital XL2 CANNON, incluindo monitor e tripé, com operador de câmera e assistente;
- b) Sete diárias de equipamento de iluminação, com técnico e assistente;
- c) Dez horas de ilha de copiagem para transcrição do material bruto para DVD, para decupagem;
- d) Quarenta horas de ilha de edição não-linear Final CUT Pro HD da Machintosh, com editor.

Art. 9º. Diploma de reconhecimento institucional:

I. Receberão diploma de reconhecimento institucional a Universidade e Escola com maior número de inscrições aceitas de cada uma das seguintes regiões do Estado: Região Metropolitana do Recife, Zona da Mata, Agreste e Sertão.

Art. 10. Menção honrosa:

I. Serão publicadas 2 (duas) redações no Livro do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero – Ano III, com o título de menção honrosa.

PARÁGRAFO I: Todos os trabalhos premiados serão publicados no Livro do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero – Ano III.

PARÁGRAFO II: Sobre o valor total dos prêmios, incidirão encargos sociais e obrigações tributárias previstos na legislação em vigor.

Capítulo VI – Do Formato dos Trabalhos

Art. 11. Todos os trabalhos devem ser apresentados em arquivo tipo PDF, DOC ou RTF com a seguinte formatação: página – tamanho A4; fonte – Times New Roman; tamanho da fonte – corpo: 12 e para citações de mais de três linhas: 11; margens – superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm e espaçamento entre linhas de 1,5 cm.

Art. 12. Redação – deve ser encaminhada sem identificação de autoria, com o mínimo de 2 (duas) páginas e o máximo de 4 (quatro) páginas, sobre um dos temas indicados no **Art. 4**, estabelecendo conexões lógicas entre os argumentos e contendo: introdução, desenvolvimento e conclusão.

Art. 13. Artigo científico - deve ser encaminhado sem identificação de autoria abordando um dos temas indicados no **Art. 4** contendo: título, resumo, 03 palavras-chave, introdução, objetivos, metodologia, discussão teórica, conclusões e bibliografia (segundo as regras estabelecidas no ANEXO I deste edital). Os artigos de graduação devem ter o mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas e os de pós-graduação o mínimo de 15 e o máximo de 20 páginas.

Art. 14. Relato de experiência pedagógica – deve ser encaminhado sem identificação de autoria, com o mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas, sobre o tema proposto contendo: título, introdução, justificativa, objetivos (específico e geral), público-alvo, metodologia, recursos utilizados, resultados alcançados, produtos e bibliografia (Ver orientações gerais no anexo II).

Parágrafo único: os relatos de experiência pedagógica poderão ser enriquecidos com material anexo dos registros das atividades, tais como: fotografias, vídeo gravado em DVD (de câmeras filmadoras, fotográficas ou de aparelho celular), produção de alunos ou qualquer outra forma de registro.

Art. 15. Projeto de experiência pedagógica - deve ser encaminhado sem identificação de autoria, com o mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas, sobre o tema proposto contendo: título, tema, objetivos (geral e específico), justificativa, metodologia, público-alvo, número de pessoas envolvidas, cronograma, resultados esperados, produtos e bibliografia (Ver orientações gerais no anexo II).

Art. 16. Roteiro para documentário de curta metragem digital

O projeto técnico deverá conter os seguintes itens:

- a) Título do projeto e pseudônimo da autora ou do autor;
- b) Resumo do documentário (máximo: 10 linhas), explicitando a idéia cinematográfica/audiovisual do projeto de documentário. Essa idéia deve conter uma visão original sobre a temática abordada;
- c) Justificativa para a estratégia de abordagem do tema (máximo: uma página), descrevendo como será realizado o documentário. Quem serão as/os principais entrevistadas e/ou personagens do documentário, expressões artísticas e/ou culturais, bens materiais e/ou imateriais, arquivos, etc;
- d) Proposta narrativa e estética do documentário (máximo: duas páginas), descrevendo de que maneira a/o documentarista abordará o tema; como serão estabelecidas a relação com a câmera e a construção da narrativa e das imagens. Não se trata da descrição do tema ou de sua importância, mas de como a(o) proponente pretende desenvolver a sua idéia e o que deve apresentar como resultado enquanto obra cinematográfica / audiovisual. Ao descrever a proposta, a(o) proponente pode apontar documentários de seu conhecimento e/ou outras referências que tenham proposta semelhante;
- e) Sugestão de estrutura do roteiro (sem nº de páginas determinado);
- f) Planilha de orçamento; (na forma do anexo VI)
- g) Plano de produção; (na forma do anexo VII)
- h) Em anexo ao projeto, deverão constar cartas de autorização de uso da imagem e/ou carta de anuência de participação dos personagens propostos;
- i) O projeto deverá ser entregue em 4 (quatro) vias devidamente encadernadas e com folhas numeradas, contendo todos os itens especificados acima.

Parágrafo 1º. Não serão consideradas habilitadas as inscrições cujos projetos técnicos apresentem identificação do verdadeiro autor.

Parágrafo 2º. Os itens f e g devem ser preenchidos, obrigatoriamente, em formulário padrão, na forma dos anexos **VI e VII**.

Capítulo VII - Das Inscrições

Art. 17. As inscrições para o concurso são gratuitas e serão realizadas no período de **07/10/2009 a 07/12/2009** até as 24h da data do encerramento, no entanto o suporte técnico do Ágil Facepe fica disponível até as 17h. O formulário para a inscrição está disponível no endereço: <http://agil.facepe.br> e nas Gerências Regionais de Ensino da SEE.

Art. 18. Não serão aceitas inscrições enviadas por *e-mail* (correio eletrônico) e os trabalhos apresentados não poderão ser manuscritos.

Art. 19. As documentações e inscrições enviadas após o dia **07/12/2009** não serão aceitas. Para efeitos de comprovação, será considerada a data do carimbo dos Correios.

Art. 20 - Em todas as categorias da premiação cada participante poderá inscrever somente um trabalho, que deverá ser individual e inédito.

Art. 21. As inscrições com dados, informações e documentações falhas e/ou incompletas, ou ainda fora do formato exigido para cada uma das categorias, não serão aceitas.

Art. 22. O ato de inscrição implica na aceitação irrestrita, pelo concorrente, de todas as condições constantes neste edital, podendo a inscrição ser impugnada em qualquer fase da seleção, se for constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas aqui discriminadas.

Art. 23. A inscrição realizada via Correios deve ser encaminhada para o endereço abaixo discriminado:

Prêmio Naíde Teodósio

Modalidade: (especificar)

FACEPE – Rua Benfica, 150 - Madalena – Recife-PE

CEP: 50720-001

Art. 24. Após a divulgação do resultado final, as pessoas agraciadas com o Prêmio deverão comprovar a matrícula e/ou vínculo com as respectivas escolas e instituições de ensino, enviando cópia do comprovante de matrícula ou declaração devidamente assinada e carimbada pela instituição.

Parágrafo Único – Não serão aceitas inscrições que não cumpram com as exigências contidas neste edital, nem as apresentadas fora do prazo nele estabelecido, conforme previsto nos **Art. 19 e 21**.

Capítulo VIII – Das Inscrições na Modalidade Estudante do Ensino Médio

Art. 25. Para inscrições realizadas pela internet, acessar o endereço: <http://agil.facepe.br>;

I. Preencher devidamente o formulário de inscrição.

II. Anexar, ao processo de inscrição arquivo da redação conforme especificações do **Art. 12**.

Art. 26. Para inscrições realizadas via Correios, encaminhar em envelope fechado:

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e 1 (uma) cópia impressa da redação com uma cópia salva em CD ou disquete, até o dia 07/12/2009, para o endereço discriminado no **Art. 23**.

II. O não encaminhamento de cópia da redação salva em CD ou disquete desclassifica a candidatura.

Parágrafo Único - Os estudantes do ensino médio devem escolher uma única forma de realizar as inscrições. Se, para uma mesma candidatura, houver mais de uma inscrição efetivada, será considerada somente a de data mais recente ou, se for o caso, a de horário mais recente.

Capítulo IX - Das Inscrições na Modalidade Estudante de Graduação e de Pós-Graduação

Art. 27. Os estudantes de graduação e de pós-graduação deverão fazer as inscrições, exclusivamente, pela internet no endereço: <http://agil.facepe.br>. Para a inscrição nesta modalidade, exige-se:

I. Realizar cadastro no Ágil Facepe no endereço: (http://agil.facepe.br/cad_orientador/cad_simples.php).

II. Preencher devidamente o formulário de inscrição, disponível no endereço: <http://agil.facepe.br/cadastro.php>;

III. Anexar, ao processo de inscrição, currículo atualizado, no ano de 2009, na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>);

IV. Anexar, ao processo de inscrição, artigo científico conforme especificações do **Art. 13**.

Capítulo X – Das Inscrições na Modalidade Professora e Professor do Ensino Médio

Art. 28. Para as inscrições realizadas pela internet no endereço: <http://agil.facepe.br>, exige-se:

I. Preencher devidamente o formulário de inscrição, disponível no endereço: <http://agil.facepe.br/cadastro.php>;

II. Anexar, ao processo de inscrição arquivo do relato ou projeto de experiência pedagógica conforme especificações dos **Art. 14 e 15**.

Art. 29. Para inscrições realizadas via Correios, encaminhar em envelope fechado:

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e 1 (uma) cópia impressa do relato ou projeto de experiência pedagógica com uma cópia salva em CD ou disquete, até o dia 07/12/2009, para o endereço discriminado no **Art. 23**. Para efeitos de comprovação, será considerada a data do carimbo dos Correios.

II. O não encaminhamento de cópia do relato ou projeto de experiência pedagógica em CD ou disquete desclassificará a candidatura.

Parágrafo I: As professoras e os professores do Ensino Médio devem escolher uma única forma de realizar as inscrições. Se houver para uma mesma candidatura, mais de uma inscrição efetivada, será considerada somente a de data mais recente ou, se for o caso, a de horário mais recente.

Parágrafo II: as professoras e os professores do ensino médio devem escolher um único formato de trabalho: relato ou projeto de experiência pedagógica. Se houver para uma mesma candidatura, mais de uma inscrição efetivada em formatos diferentes, será considerada somente a de data mais recente ou, se for o caso, a de horário mais recente.

Capítulo XI – Das Inscrições na Categoria Roteiro para Documentário de Curta Metragem Digital

Art. 30. As (os) concorrentes na categoria roteiro para documentário de curta metragem digital deverão realizar suas inscrições, exclusivamente, pelos Correios via Sedex, até o dia **07/12/2009**, para o endereço discriminado no **Art. 23**.

Art. 31. Documentação exigida para inscrição:

- a) Formulário de inscrição na forma do anexo III
- j) Declaração de compromisso na forma do anexo V de que o valor do Prêmio será destinado à produção do vídeo, assinada e com firma reconhecida em cartório;
- k) Currículo resumido da/do concorrente, com no máximo uma lauda;
- l) Cópias autenticadas da Cédula de Identidade e do CPF;
- m) Declaração formal e expressa na forma do anexo IV de que o projeto apresentado é inédito, informando estar de acordo com este Edital e com as decisões da Comissão Julgadora, quanto aos resultados da seleção, assinada e com firma reconhecida em cartório.

Art. 32. A inscrição nesta modalidade, efetuada via Correios/Sedex, encaminhada para o endereço constante no **Art. 23**, deve conter dois envelopes lacrados:

- a) **Envelope N° 01:** destinado ao projeto técnico, em 04 (quatro) vias, e dentro do qual não pode haver identificação do candidato, devendo-se fazer uso de pseudônimo como identificação da autora ou do autor, conforme itens exigidos no **Art. 16**.
- b) **Envelope N° 02:** destinado ao formulário de Inscrição na forma do anexo III e documentação de habilitação, conforme itens exigidos no **Art. 31**.

Parágrafo único: Só serão encaminhados à comissão julgadora os projetos de roteiro para documentário de curta metragem digital que estiverem de acordo com as especificações deste artigo.

Capítulo XII – Dos Direitos Autorais, Créditos de Participação e Divulgação do Documentário

Art. 33. Os direitos autorais do documentário, serão de propriedade do realizador (a), que é também responsável pela utilização de imagens e sons de terceiros em seus trabalhos.

Art. 34. O realizador (a) cederá à SEMUL, a FUNDARPE e a FUNDAJ, sem ônus e sem exclusividade, os direitos de exibição do documentário, exclusivamente, para a sua utilização nos segmentos de televisões públicas e estatais brasileiras e nos canais básicos de utilização gratuita de televisão por assinatura, destinados à educação e cultura, em canais de TVs comerciais em até um minuto, desde que para fins institucionais, nos estabelecimentos educacionais de 1º, 2º e 3º graus públicos e privados, em empresas e fundações públicas e em associações culturais e comunitárias e por intermédio do site institucional, em trechos de até três minutos, com a finalidade exclusiva de divulgação.

Art. 35. A SEMUL poderá utilizar, sem ônus, imagens e trechos do vídeo e do *making of*, com a finalidade exclusiva de registro das atividades institucionais ou para uso em suas campanhas de comunicação.

Art. 36. A SEMUL, a FUNDARPE, a FUNDAJ e os demais parceiros do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero deverão ter suas marcas na abertura do documentário, sob chancela "Apresenta", em todo o material de divulgação do Prêmio, assim como nos créditos do documentário vencedor, na edição deste ano, de forma padronizada e exclusiva, devendo o vídeo ser submetido previamente à coordenação geral do Prêmio, antes do pré-lançamento.

Art. 37. Nos créditos finais do documentário, deverá constar, obrigatoriamente, a SEMUL, a FUNDARPE a FUNDAJ e os demais parceiros do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero, na qualidade de promotores e organizadores do Prêmio, de forma padronizada pelas Instituições.

Art. 38. Demais empresas e instituições terão crédito final nas peças de comunicação e nas fichas técnicas do filme, sob a chancela "Apoio Cultural" ou "Colaboração", permitindo-se a fixação de suas marcas em dimensões inferiores à da Secretaria Especial da Mulher e dos demais parceiros do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero.

Art. 39. O realizador (a) do documentário premiado deverá mencionar, nas entrevistas concedidas, que o vídeo é resultado do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero promovido pela Secretaria Especial da Mulher do Estado de Pernambuco.

Art. 40. A Secretaria Especial da Mulher terá direito a realizar um evento de Premiação e pré-lançamento do vídeo, em local indicado pela Instituição, com a presença da pessoa premiada.

Capítulo XIII – Disposições Gerais Referentes ao Roteiro para Documentário de Curta Metragem Digital

Art. 41. Para os efeitos deste Edital, entende-se que:

I. Documentário de Curta-Metragem Digital é aquele cuja duração estimada é de 15 a 26 minutos, sendo impresso e apresentado em formato Mini DV, podendo, no processo de realização, serem empregados formatos e suportes diversos de captação de imagem;

II. A liberação do prêmio, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será efetuada diretamente pela FUNDARPE, a pessoa premiada, somente após a homologação dos resultados, assinatura do contrato e apresentação da documentação exigida neste Edital, devidamente regularizada.

Art. 42. Os casos omissos serão resolvidos pela SEMUL, ouvindo a Comissão Julgadora.

Art. 43. A pessoa premiada deverá entregar duas cópias em Mini DV do documentário pronto, a título de doação, à Secretaria Especial da Mulher até o dia 30 de outubro de 2010.

Capítulo XIV – Análise e seleção dos trabalhos

Art. 44. A análise e o julgamento dos trabalhos obedecerão aos seguintes procedimentos:

I. Análise preliminar dos trabalhos realizada pela FACEPE, SEMUL e SEE para enquadramento e homologação das inscrições, observando as exigências contidas neste edital de acordo com a modalidade na qual a (o) candidata (o) está se inscrevendo;

II. Análise, pela comissão de pareceristas, formada por profissionais que trabalham com as questões de gênero, mulheres e feminismos, para as modalidades estudantes de graduação, pós-graduação e professora e professor do ensino médio, que pontuará os trabalhos conforme os **Art. 46 e 47**;

III. A comissão julgadora tem autonomia para definir a quantidade de trabalhos premiados por modalidade de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

IV. A análise e o julgamento das redações referentes à modalidade estudantes do ensino médio serão efetuadas pela comissão julgadora que pontuará os trabalhos de acordo com o **Art. 45** do presente edital.

V. Do total de inscrições aceitas serão selecionadas as 30 redações mais bem pontuadas. A comissão julgadora definirá em plenária as 10 redações a serem premiadas e as duas que receberão o título menção honrosa;

VI. A análise e julgamento dos roteiros para documentário de curta metragem digital serão efetuadas por uma comissão julgadora formada por profissionais da área de comunicação social, que pontuará os trabalhos de acordo com o **Art. 48**.

Capítulo XV - Dos Critérios de Julgamento dos Trabalhos

Art. 45. As redações serão analisadas pela comissão julgadora, observando-se:

I. Tema relevante e problematizado a partir do enfoque de gênero de forma consistente;

II. Construção do texto quanto à abordagem do tema e coesão dos objetivos: originalidade e criatividade;

III. Coerência do texto quanto à apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão, estabelecendo conexões lógicas entre os argumentos.

IV. Clareza, concisão e enquadramento às normas ortográficas e gramaticais da língua portuguesa.

Art. 46. Os artigos científicos serão analisados pela comissão julgadora, observando-se:

I. Originalidade da abordagem, relevância do tema e utilização da categoria gênero;

II. Adequação da análise teórica e metodológica empregada;

III. Contribuição ao conhecimento sobre o assunto;

IV. Coerência do texto quanto ao conteúdo e forma de apresentação;

V. Clareza, concisão e enquadramento às normas ortográficas e gramaticais da língua portuguesa.

Art. 47. Os relatos ou projetos de experiência pedagógica serão analisados pela comissão julgadora, observando-se:

- I. Qualidade do texto quanto ao conteúdo e a coesão dos objetivos; identificação consistente do relato de experiência com as questões de gênero;
- II. Coerência do texto quanto à introdução, desenvolvimento e conclusão;
- III. Clareza, concisão e enquadramento às normas ortográficas e gramaticais da língua portuguesa.

Art. 48. Os roteiros para documentário de curta metragem digital serão analisados pela comissão julgadora, observando-se:

- I. Visão original sobre a temática abordada e identificação consistente do tema com as questões de gênero;
- II. Coerência do texto do roteiro quanto à estratégia, abordagem do tema e dos caminhos metodológicos;
- III. Construção da proposta relacionada com a narrativa estética do documentário.

Capítulo XVI - Da Comissão Julgadora

Art. 49. A comissão julgadora será constituída por profissionais ligados às áreas temáticas constantes no **Art. 4**, julgando os trabalhos na forma deste Edital. Para cada modalidade será definida uma subcomissão e uma coordenação. Os roteiros para documentário de curta metragem digital serão analisados por profissionais da área de comunicação social.

Art. 50. A comissão julgadora será indicada pelas instituições promotoras.

Art. 51. As subcomissões poderão deliberar com a presença da maioria de seus membros, desde que estejam presentes as respectivas Coordenações.

Parágrafo Único: Os profissionais integrantes da comissão julgadora não poderão ter orientandas (os) concorrendo a este Prêmio.

Capítulo XVII – Do Resultado do Julgamento

Art. 52. A relação dos trabalhos inscritos será divulgada em dezembro de 2009 e a lista dos premiados e premiadas no Prêmio Naide Teodósio de Estudos de Gênero - Ano III será divulgada a partir de fevereiro de 2010, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, e no site www.facepe.br.

Art. 53. Caso as pessoas concorrentes tenham justificativa e desejem contestar o resultado do julgamento do seu trabalho, a FACEPE e a Secretaria Especial da Mulher receberão o recurso, no prazo de 48 horas, a contar da publicação do resultado do julgamento no Diário Oficial do Estado.

Capítulo XVIII – Do Cronograma

06 de outubro de 2009: publicação do edital no Diário Oficial do Estado;

07 de outubro a 07 de dezembro de 2009: período de inscrições;

Janeiro de 2010: divulgação das inscrições aceitas no Diário Oficial do Estado e no site www.facepe.br;

Janeiro de 2010: Análise e o Julgamento dos trabalhos;

Fevereiro de 2010: Divulgação do resultado final no Diário Oficial do Estado e no site www.facepe.br;

A partir de março de 2010: cerimônia de entrega da premiação.

Capítulo XIX - Das Considerações Finais

Art. 54. As/os concorrentes ao Prêmio concordam com a eventual publicação, pelas entidades conveniadas, dos trabalhos selecionados, no todo, em parte ou em texto resumido pelo (a) autor(a), em formato a ser definido.

Art. 55. É de inteira responsabilidade da pessoa que se inscreveu o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros meios que acompanharão seu trabalho. Se constatada qualquer tentativa de dolo, fraude, falsificação, adulteração, plágio, ou outro tipo de irregularidades nos trabalhos apresentados a candidata ou candidato está automaticamente desclassificada (o) sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

Parágrafo Único: As pessoas premiadas concordam com a divulgação do resultado de forma apropriada a eventos desta natureza e serão convidadas a comparecer ao evento de entrega do Prêmio, a ocorrer a partir do mês de março de 2010, em solenidade pública na cidade de Recife, em local a ser definido.

Art. 56. Os originais dos trabalhos premiados poderão sofrer pequenas adaptações que não alterem seu conteúdo, para fins de editoração. Os trabalhos serão submetidos à correção gramatical, ortográfica e das normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT), quando necessário.

Art. 57. A comissão julgadora não divulgará notas, nem estabelecerá ranking ou classificação das candidaturas premiadas.

Art. 58. Os trabalhos e os documentos encaminhados não serão devolvidos.

Art. 59. As (os) premiadas (os) nas edições anteriores, somente poderão candidatar-se novamente após 3 (três) anos de sua premiação.

Art. 60. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, ouvidas as instituições promotoras.

Art. 61. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de outubro de 2009.

Edital Nº 06 PRÊMIO NAÍDE TEODÓSIO DE ESTUDOS DE GÊNERO – ANO III

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO DOS TEXTOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Os seguintes aspectos devem ser observados na escrita dos textos:

- a) Aspas para palavras com emprego não convencional ou citações;
- b) Itálico para palavras estrangeiras e neologismos;
- c) Negrito para títulos de obras e publicações;
- d) As notas devem ser sempre de rodapé, numeradas em ordem crescente;
- e) As referências bibliográficas no corpo do texto devem aparecer com o seguinte formato: (sobrenome do autor/espaço/ano de publicação: página), por exemplo: (Beauvoir, 1960, p.36).
- f) Diferentes títulos do mesmo autor publicados no mesmo ano devem ser identificados por uma letra depois da data (por exemplo: Saffioti 1992b, p.78).

A bibliografia deve ser apresentada no final do trabalho, em ordem alfabética e respeitando os formatos representados nos exemplos a seguir. Pede-se cuidado especial quanto à pontuação, espaçamento, o uso de negrito e de letras maiúsculas.

1. Livro ou monografia no todo (inclui folheto, trabalho acadêmico, manual, guia, catálogo, etc). Os elementos essenciais são: autoria, título, subtítulo (se houver), edição, local, editora e data da publicação, seguindo a forma abaixo de acordo com o tipo de texto consultado:

Livro

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**: fatos e mitos. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1960.

Trabalho acadêmico

DUBEUX, Carolina. **Quando o assunto é sexo**: um estudo geracional a respeito da transmissão de valores sobre a sexualidade em famílias de camadas médias. Recife, 1998. 132f. Dissertação (Mestrado em Antropologia), Departamento de Ciências Sociais, Universidade Federal de Pernambuco.

Relatório

BEMFAM (Sociedade civil de bem-estar familiar no Brasil). **Comportamento e intenções reprodutivas da população masculina**. Pesquisa Nacional sobre Demografia e Saúde. Rio de Janeiro: BEMFAM, 1999.

Catálogo

MUSEU DA IMIGRAÇÃO (São Paulo, SP). **Museu da Imigração – São Paulo**: catálogo. São Paulo, 1999.

2. Capítulo de livro ou parte de monografia (inclui capítulo, volume, fragmento e outras partes de uma obra, com autoria e/ou títulos próprios). Os elementos essenciais são: autoria, título, subtítulo (se houver) da parte, seguidos da expressão "In:", e da referência completa da monografia no todo. No final da referência deve-se informar a paginação ou outra forma de individualizar a parte referenciada, seguindo a forma abaixo de acordo com o tipo de texto consultado:

Parte de coletânea

SAFFIOTI, H. Rearticulando gênero e classe social. In: COSTA, A.; BRUSCHINI, C. **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Ed Rosa dos Tempos, 1992. p.183-215.

Capítulo de livro

SANTOS, F. R. dos. A colonização da terra do Tucujús. In: **História do Amapá**, 1 grau. 2.ed. Macapá, 1994. cap.3. p.15-24.

3. Publicação Periódica (inclui coleção como um todo, fascículo ou número da revista, volume de uma série, número de jornal, caderno, etc. na íntegra, e a matéria existente em um número, volume ou fascículo de periódico).

a) **Publicação do periódico como um todo:** título, local de publicação, editora, data de início da coleção e data de encerramento da publicação, se houver.

REVISTA ANTHROPOLOGICAS. Recife: Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco, 1996. Semestral.

b) **Partes de uma publicação periódica (volume, fascículo, caderno ou outras):** título da publicação, título da parte (se houver), local de publicação, editora, numeração do ano e/ou volume, numeração do fascículo, as informações de períodos e datas de sua publicação e as particularidades que identificam a parte, seguindo a forma abaixo de acordo com o tipo de texto consultado:

Artigo de revista

FRASER, Nancy. Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 15, n. 2, p.291-308, maio/ago. 2007.

Artigo de jornal científico

RUHL, Lealle. *Dilemmas of the will: uncertainty, reproduction, and the rhetoric of control*. **Signs: Journal of Women in Culture and Society**. Chicago University, v. 27, n.3, p. 641-64. spring 2002.

Suplemento de periódico

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIO. Mão de obra e previdência. Rio de Janeiro: IBGE, v.7, 1983. Suplemento.

Fascículo de revista

REVISTA ESTUDOS FEMINISTAS. Florianópolis: UFSC, maio/ago. 2007.

c) **Artigo e/ou matéria de Jornal:** autores (se houver), título, subtítulo (se houver), título do jornal, local de publicação, data de publicação, seção, caderno ou parte do jornal e a paginação correspondente, seguindo a forma abaixo de acordo com o tipo de texto consultado:

Artigo de jornal diário

NAVES, P. Lagos Andinos dão banho de beleza. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 28 jun. 1999. Folha Turismo, Caderno 8, p.13.

- Quando não houver seção, caderno ou parte, a paginação do artigo ou matéria precede a data.

Matéria de jornal assinada

LEAL, L. N. MP fiscaliza com autonomia total. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, p.3, 25 abr. 1999.

4. Artigo, matéria, reportagem em periódicos, jornais e outros, EM MEIO ELETRÔNICO: autor (es), título/subtítulo (da parte e/ou obra como um todo), dados da edição, dados da publicação(local, editor, data), nos mesmos padrões recomendados até agora, de acordo com o tipo de texto consultado. Em seguida, devem-se acrescentar as informações relativas à descrição física do meio ou suporte.

- Quando se tratar de obras consultadas *online*, são essenciais as informações sobre o endereço eletrônico, apresentado entre os sinais [], precedido da expressão "disponível em:" e a data de acesso ao documento, precedida da expressão "Acesso em: ", seguindo a forma abaixo de acordo com o tipo de texto consultado:

Artigo de revista

FRASER, Nancy. Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 15, n. 2, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2007000200002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 31 Jul 2008.

Matéria de revista não assinada

WINDOWS 98: o melhor caminho para a atualização. **Pc World**, São Paulo, n.75, set. 1998 Disponível em: <<http://www.idg.com.br/abre.htm>>. Acesso em: 10 set.1998.

Matéria de jornal assinada

WENTZEL, M. China acusa imprensa ocidental de distorcer cobertura do Tibete. **FolhaOnline**, São Paulo, 31 jul. 2008. Disponível em: < <http://www1.folha.uol.com.br/folha/bbc/ult272u385162.shtml>>. Acesso em: 31 jul. 2008.

Artigo de jornal científico

KELLY, R. *Electronic publishing at APS: its not Just online journalismo*. **APS NEWS ONLINE**, Los Angeles, nov.1996. Disponível em: <<http://www.aps.org/apsnews/1196/11965.html>>. Acesso em: 25 nov.1998.

5. Autoria

a) **Autoria pessoal**: indica(m)-se o(s) autor(es) pelo último sobrenome, em maiúsculas, seguido do(s) prenome(s) e outros sobrenomes abreviados(s) ou não. Os nomes devem ser separados por ponto e vírgula, seguido de espaço. Por exemplo:

BEAUVOIR, S. **O segundo sexo**: fatos e mitos. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1960.

b) Quando existirem **mais de três autores**, indica-se o primeiro, acrescentando-se **a expressão et al**. Exemplo:

CATANI, D. et al. (orgs.). **Docência, Memória e Gênero**: Estudos sobre formação. São Paulo: Escrituras Editora, 1997.

c) Quando houver indicação explícita de responsabilidade pelo conjunto da obra, em coletâneas de vários autores, a entrada deve ser feita pelo nome do responsável, seguida da abreviação, no singular, do tipo de participação (organizador, coordenador, etc.), entre parênteses. Exemplo:

AGUIAR, Neuma (org.). **Gênero e Ciências Humanas**: desafio às ciências desde a perspectiva das mulheres. Rio de Janeiro: Record/ Rosa dos Tempos, 1997.

MARCONDES, E.; LIMA, I. N. de (coord.). **Dietas em pediatria clínica**. 4 ed. São Paulo: Sarvier, 1993.

d) Em caso de **autoria desconhecida**, a entrada é feita pelo título. O termo anônimo não deve ser usado em substituição ao nome do autor desconhecido. Exemplo:

DIAGNÓSTICO do setor editorial brasileiro. São Paulo: Câmara Brasileira do Livro, 1993. 64p.

Fontes:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023** – Informação e Documentação – Referências – Elaboração. Rio de Janeiro, 2000.

**Edital Nº 06 PRÊMIO NAÍDE TEODÓSIO DE ESTUDOS DE GÊNERO – ANO III
ANEXO II**

**ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RELATO OU PROJETO DE EXPERIÊNCIA
PEDAGÓGICA**

1. SOBRE O RELATO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA

O **Relato de experiência pedagógica** consiste na descrição de práticas de ensino, envolvendo professores e alunos, com o objetivo de discutir, vivenciar e propor ações relacionadas às questões de gênero, mulheres e feminismos.

O relato de experiência pedagógica deve conter: título, introdução, justificativa, objetivos (específico e geral), público alvo, metodologia, recursos utilizados, resultados alcançados, produtos e bibliografia.

os relatos de experiência pedagógica poderão ser enriquecidos com material anexo dos registros das atividades, tais como: fotografias, vídeo gravado em DVD (de câmeras filmadoras, fotográficas ou de aparelho celular), produção de alunos ou qualquer outra forma de registro.

2. SOBRE O PROJETO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA

O **projeto de experiência pedagógica** consiste num projeto de prática educacional com foco no processo de ensino e aprendizagem, envolvendo professores e alunos, com o objetivo de discutir, vivenciar e propor ações relacionadas às questões de gênero, mulheres e feminismos.

O projeto de experiência pedagógica deve conter: título, tema, objetivos (geral e específico), justificativa, metodologia, público-alvo, número de pessoas envolvidas, cronograma, resultados esperados, produtos e bibliografia.

Os relatos de experiência pedagógica e projetos de experiência pedagógica na modalidade Professora e Professor do Ensino Médio serão analisados pela Comissão Julgadora observando os seguintes critérios:

Objetividade didática e pedagógica

Originalidade

Coerência didática

Relevância da experiência

Fundamentação teórica

Integração dos estudantes no desenvolvimento da experiência pedagógica

Qualidade do texto quanto ao conteúdo e a coesão dos objetivos; identificação consistente do relato de experiência pedagógica e projetos de experiência pedagógica com as questões de gênero;

Coerência do texto quanto à introdução, desenvolvimento e conclusão;

Clareza, concisão e enquadramento às normas ortográficas e gramaticais da língua portuguesa.

3. SOBRE A BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR - IC JÚNIOR

FINALIDADE

- Despertar vocação para os campos das ciências e as carreiras tecnológicas, incentivando talentos potenciais entre estudantes do Ensino Médio da Rede Pública.
- Estimular professoras/professores produtivos do Ensino Médio da Rede Pública a engajarem estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio no processo de investigação científica.
- Promover o interesse pela pesquisa no campo da Ciência e Tecnologia, visando assegurar o contínuo desenvolvimento da capacidade instalada no Estado.

PRAZOS

- A duração da bolsa é de 12 (doze) meses.

REQUISITOS

1. Instituições

Estão aptas a participar do programa as instituições públicas de ensino médio situadas no estado de Pernambuco.

2. Bolsistas

Poderão concorrer as/os estudantes regularmente matriculados em instituições públicas de ensino médio situadas no Estado de Pernambuco que atendam os seguintes requisitos:

- Possuir bom histórico escolar;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de pesquisa;
- Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas;
- Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.

3. Desenvolvimento do Projeto

Os projetos de experiência pedagógica contemplados com Bolsas de Iniciação Científica Júnior deverão ser desenvolvidos em escolas públicas de nível médio do Estado de Pernambuco.

A professora/professor premiada (o) será responsável pelo desenvolvimento do projeto na escola, contando com a colaboração científica de pesquisador(a) vinculado(a) à Instituição de Ensino Superior do Estado, com atuação na área do projeto, devidamente indicado(a) pela Facepe em conformidade com as normas estabelecidas pelo CNPq.

**Edital N° 06 PRÊMIO NAÍDE TEODÓSIO DE ESTUDOS DE GÊNERO – ANO III
ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Modalidade roteiro para vídeo documentário digital**

DADOS DA (DO) CONCORRENTE		
TÍTULO DO PROJETO:		
NOME COMPLETO DO AUTOR:		
RG:	CPF:	
RAÇA/COR: () BRANCA () NEGRA () PARDA () INDÍGENA () AMARELA		
SEXO: () FEMININO () MASCULINO		
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:	
PROFISSÃO:		
RUA:	NÚMERO:	COMPLEMENTO:
CIDADE	ESTADO:	CEP
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
CELULAR:	EMAIL 2: (SE HOUVER):	
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE		
<p>Declaro: que estas informações são de minha inteira responsabilidade podem, a qualquer momento, ser comprovadas e que estou ciente de que qualquer inexatidão nessa declaração implicará na desclassificação do meu projeto; que estou de pleno acordo com as normas do Edital N° do PRÊMIO NAÍDE TEODÓSIO DE ESTUDOS DE GÊNERO - ANO III, e que estou de pleno acordo com os termos do Contrato de Co-produção do referido concurso.</p>		
LOCAL E DATA:	ASSINATURA:	

**Edital Nº 06 PRÊMIO NAÍDE TEODÓSIO DE ESTUDOS DE GÊNERO – ANO III
ANEXO IV**

Modalidade roteiro para vídeo documentário digital

DECLARAÇÃO DE INEDITISMO E AUTENTICIDADE

Eu, (colocar nome completo), CPF (indicar), RG (indicar), residente no endereço (indicar), assino a presente declaração de autenticidade e ineditismo do (indicar o título do roteiro de curta metragem digital e categoria) que inscrevo no Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero – Ano III, promovido pela Secretaria Especial da Mulher de Pernambuco e como expressão absoluta da verdade me responsabilizo integralmente, em meu nome e de eventuais co-autores, pelo material apresentado. Informo, ainda estar de acordo com as normas estabelecidas no Edital do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero – Ano III e com as decisões da Comissão Julgadora, quanto aos resultados da seleção.

Assinatura

(cidade), ____ de _____ de 2008.

**Edital Nº 06 PRÊMIO NAÍDE TEODÓSIO DE ESTUDOS DE GÊNERO – ANO III
ANEXO V**

Modalidade roteiro para vídeo documentário digital

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE QUE OS RECURSOS DO PRÊMIO SERÃO UTILIZADOS NA
PRODUÇÃO DO DOCUMENTÁRIO**

Eu, (colocar nome completo), CPF (indicar), RG (indicar), residente no endereço (indicar), por meio desta me comprometo a utilizar os recursos recebidos para a execução do vídeo documentário de curta metragem em suporte digital, e a entregá-lo no prazo previsto e nos termos do Edital do Prêmio Naide Teodósio de Estudos de Gênero – Ano III, promovido pela Secretaria Especial da Mulher de Pernambuco em parceria com a Fundarpe e Fundaj.

Declaro estar ciente que o não cumprimento deste me obrigará a devolver o prêmio recebido, atualizado com os encargos previstos na legislação vigente, e me desabilitará a pleitear apoios e patrocínios junto ao Governo do Estado de Pernambuco.

(cidade), ____ de _____ de 2009

**Edital Nº 06 PRÊMIO NAÍDE TEODÓSIO DE ESTUDOS DE GÊNERO – ANO III
ANEXO VI**

Modalidade roteiro para vídeo documentário digital

PLANILHA DE ORÇAMENTO

	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. EQUIPE				
Direção geral				
Assistente de direção				
Diretor de produção				
Diretor de fotografia				
Assistente de câmera				
Técnico de som				
Assistente de produção I				
Pesquisador				
Roteiro				
Trilha musical				
Locutor				
Editor				
Assistente de edição				
Editor de som				
Subtotal				
2. EQUIPAMENTO				
Câmera	7	Diárias	300,00	2.100,00
Lentes e assess.	7	Diárias	200,00	1.400,00
Filtros	7	Diárias	150,00	1.050,00
Iluminação e maquinaria	7	Diárias	400,00	2.800,00
Subtotal contrapartida da FUNDAJ				7.350,00
3. MATERIAL SENSÍVEL				
Fitas de áudio				
Fitas vídeo				
Subtotal				
4. EDIÇÃO				
Ilha linear	10	Horas	100,00	1.000,00
Ilha não linear	40	Horas	60,00	2.400,00
Letreiros e computação gráfica				
Finalização de som				
Subtotal contrapartida de FUNDAJ				3.400,00
5. PRODUÇÃO				
Transporte terrestre (pesquisa)				
Hospedagens (pesquisa)				
Alimentação (pesquisa)				
Transporte terrestre (produção)				
Hospedagens (produção)				
Alimentação (produção)				
Seguro equipe e equipamento				
Extras produção				
Material de arquivo				
Subtotal				
6. RESUMO				
Subtotal 1				
Subtotal 2				
Subtotal 3				

	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Subtotal 4				
Subtotal 5				
Subtotal geral contrap. FUNDAJ				10.750,00
Subtotal geral				
7. ADM. E IMPOSTOS				
Administração				
Impostos				
Subtotal				
Total geral				

**Edital Nº 06 PRÊMIO NAÍDE TEODÓSIO DE ESTUDOS DE GÊNERO – ANO III
ANEXO VII**

Modalidade roteiro para vídeo documentário digital

ROTEIRO DE DOCUMENTÁRIO

PLANO DE PRODUÇÃO

Etapa	Duração	Descrição das ações	Valor
Pré-produção			
Produção			
Pós-produção			
Total			